

CONVÊNIO 2022



**REGIMENTO
INTERNO DO FNPE**

**CO
NA
PE**

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO FNPE

ANPAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Romualdo Luiz Portela de Oliveira

Luiz Fernandes Dourado

Márcia Angela Aguiar

ANPED - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO

Geovana Lunardi

Maria Luiza Sussekind – **Coordenadora Executiva**

Miriam Fábria Alves

CNTE - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Heleno Araújo

Fatima Silva

Gilmar Soares Ferreira

CONTAG - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

Raimunda Oliveira Silva

Antonio Lacerda Souto

Jose Ramix de Melo Pontes

CONTEE - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Gilson Luiz Reis

Madalena Guasco

José De Ribamar Barroso

CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

José Celestino Lourenço (Tino)

Sueli Veiga

FASUBRA - FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

André Dos Santos Gonçalves

Charles Brasil

Felipe Da Fonseca Martins

PROIFES - FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE PROFESSORES E PROFESSORAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Nilton Brandão

Enio Pontes

Sônia Ogiba

UNE - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

Iago Montalvão

Guilherme Barbosa

Felipe Da Fonseca Martins

Walisson Araújo - **Secretário Executivo**

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E METODOLOGIA FNPE-CONAPE

Andrea Gouveia - **ANPED**

Andréia Nunes Militão - **ANFOPE**

Angela Coutinho - **ANPED**

Antônia Benedita Pereira Costa - **FEE-MA**

Antonio Lacerda - **CONTAG**

Catarina Santos - **CAMPANHA**

Cláudia Borges - **FORUNS DE EJA DO BRASIL**

Dalva Valente Gutierrez - **ANPAE**

Enio Pontes - **PROIFES**

Francisco de Assis - **CONFETAM**

Gilson Reis - **CONTEE**

Guilherme Barbosa - **UNE**

João Palma Filho - **FEE-SP**

Julio Barros - **FDE**

Laurinda Pinto - **UBM**

Lucilia Augusta Lino - **ANFOPE**

Lucinete Marques - **FEE-MA**

Luiz Fernandes Dourado - **COORDENADOR ANPAE**

Marcele Frossard - **CAMPANHA**

Marcelo Acácio - **UBES**

Marcia Angela Aguiar - **ANPAE**

Maria Dilneia Fernandes - **FINEDUCA**

Maria Helena Augusto - **ANPED**

Maria Luiza Sussekind - **ANPED**

Natália Duarte - **FDE**

Nilson Cardoso - **FORPIBID**

Olgamir Amancio - **UBM**

Patrick Salles - **FEE-PI**

Rita de Cássia Gonçalves - **FORUNS DE EJA DO BRASIL**

Sandra Zakia - **ANPAE**

Sueli Veiga - **CUT**

Suzane da Rocha Gonçalves - **ANFOPE**

Thereza Adrião - **ANPED**

Walisson Araújo - **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO FNPE-CONAPE

Adercia Hostin - **CONTEE**
Alan Franscisco de Carvalho - **CONTEE**
Alessandra Assis - **ANFOPE**
Aline Cunha - **FORUMDIR**
Ana Vlândia Cosmo Santos - **FEE-CE**
Angela Soligo - **CFP**
Antônia Benedita Pereira Costa - **FEE-MA**
Claudio Nunes - **ANPED**
Cristina del Papa - **FEE-MG**
Darlio Inácio Teixeira - **PROIFES**
Elisangela Fraga - **FORUNS DE EJA DO BRASIL**
Ellen Vieira Santos - **FEE-MG**
Fabiana Pavani - **UBM**
Fábio Amorin - **ANFOPE**
Fatima Silva - **CNTE/IEAL**
Galdina de Souza Arrais - **FEE-MG**
Gean Carlos - **FEPE-ES**
Geovanna Passos Duarte - **FEE-MG**
Goretti Cabral - **FEE-RN**
Guilherme Barbosa - **UNE**
Heleno Araujo - **COORDENADOR - CNTE**
Ivanil do Carmo Silva Gomes - **FEE-MG**
João Ferreira de Oliveira - **ANPAE**
JC Madureira - **FEE-RJ**
Jose Ramix de Melo Pontes Junior - **CONTAG**
Judith Sousa - **FEE-PI**
Leandro Alves - **FEE-SP**
Lúcia Lincon - **UBM**
Maciel Silva Nascimento - **FEE-SP**
Maria Luiza Susskind - **ANPED**
Maria Ozaneide de Paula - **CONFETAM**
Marilda de Abreu - **FITE**
Marilda Facci - **CFP**
Matheus das Neves - **UBES**
Paulo Vinicius - **FEPE-PR**
Rafael Fernades Ferreira - **CONFETAM**
Rute Regjs de Oliveira Silva - **FEE-RN**
Sandro Vinicius dos Santos - **MIEIB**
Sidiana Soarese Fabiane Pavani - **UBM**
Silvana Teresa Piroli - **CONFETAM**
Sonia Ogiba - **PROIFES**
Sumika Freitas - **FEPE-ES**
Suyanne Gisele de Oliveira Pontes - **FEE-CE**
Tânia Machado - **FÓRUNS DE EJA DO BRASIL**
Tatiana Machado - **FORUNS DE EJA DO BRASIL**
Tino Lourenço - **CUT**
Welton Yudi Oda - **SBENBIO**
Walisson Araújo - **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E FINANCIAMENTO

Andrea Gouveia - **ANPED**
André Gonçalves - **FASUBRA**
Claudinei de Jesus Rodrigues - **FEE-MA**
Flávio Alves - **PROIFES**
Geovana Reis - **PROIFES**
Gilmar Soares - **CNTE**
Gilson Reis - **CONTEE**
José de Ribamar Barroso - **CONTEE**
Lelía Harmann - **FEE-SP**
Maria Luiza Sussekind - **ANPED**
Miriam Fábía - **ANPED**
Nilton Brandão - **COORDENADOR - PROIFES**
Romualdo Portela - **ANPAE**
Silvana Bretas - **ANFOPE**
Sonia Maria Chaves - **FORUNS DE EJA DO BRASIL**
Wesia Nogueira - **CONFETAM**
Walisson Araújo - **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.1º. O Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) é uma articulação de entidades nacionais do campo educacional e dos movimentos sociais em defesa da educação, constituído em diálogo permanente com Fóruns pelos estados e Distrito Federal, em decorrência da portaria nº 577/17 e do Decreto de 27 de abril de 2017, impostos pelo Governo Michel Temer de forma unilateral, restritiva e antidemocrática, que desestruturaram o Fórum Nacional de Educação (FNE) e a Conferência Nacional de Educação (Conae), tornando-os ilegítimos.

§ 1º. O FNPE é um espaço de resistência e luta pela democracia, em seu mais amplo sentido, e pelos direitos sociais, o que inclui a luta pela educação pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social, com gestão pública, desde a educação infantil até a pós-graduação, tendo entre seus princípios:

- I. a defesa do Estado democrático de direito e da educação pública, de qualidade social, gratuita, universal, laica, democrática, inclusiva e com gestão pública;
- II. o respaldo ao PNE, à luz das deliberações das conferências democráticas;
- III. a garantia de financiamento público, com ampliação progressiva, para a educação pública de gestão pública;
- IV. a garantia da gestão democrática da educação e da liberdade de aprender e ensinar;
- V. a valorização dos/as profissionais da educação e das instituições educacionais.

§ 2º. O Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) tem as seguintes atribuições:

- I. incidir na agenda, na concepção e no processo de formulação, implementação, monitoramento, avaliação e controle social das políticas educacionais, notadamente a materialização do Plano Nacional de Educação (PNE);
- II. articular e coordenar, com os Fóruns Populares pelos estados e DF, a Conferência Nacional Popular de Educação (Conape) e suas etapas antecedentes;
- III. promover debates sobre desafios da política educacional pelo País;

- IV. acompanhar e incidir na tramitação de projetos de lei referentes à política educacional, em especial, projetos de leis dos planos decenais de educação e projetos que se contraponham a uma ampla concepção de educação pública com qualidade social, gratuita, universal, laica, democrática, inclusiva e com gestão pública;
- V. acompanhar e avaliar o processo de materialização das deliberações das conferências nacionais populares de educação;
- VI. elaborar e atualizar seu Regimento Interno e aprovar *ad referendum* o Regimento Interno das conferências nacionais populares de educação (Conape);
- VII. apoiar a organização dos fóruns populares e das conferências populares de educação pelo País por meio de representações estaduais de entidades e movimentos sociais, articulando-os ao FNPE e à Conape;
- VIII. promover intercâmbio e parcerias nacionais e internacionais, dialogando com entidades sindicais, de estudos e pesquisa e movimentos sociais, na defesa do direito à educação pelo mundo.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Fórum Nacional Popular de Educação é composto por entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida nas lutas pelo direito à educação.

§ 1º São considerados segmentos da educação: os/as estudantes; os/as pais/mães de estudantes e responsáveis; os/as profissionais da educação, dirigentes da educação e de instituições educativas, conselheiros/as da educação e parlamentares convidados que componham comissões de educação.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade as/os:

- I. Centrais sindicais dos trabalhadores.
- II. Comunidade científica.
- III. Entidades com atuação na política de gestão e formação dos/as profissionais da educação.

- IV. Entidades de estudos e pesquisas em educação.
- V. Movimentos em defesa da educação infantil.
- VI. Movimentos em defesa da educação de jovens e adultos.
- VII. Movimentos sociais do campo.
- VIII. Movimentos sociais afro-brasileiros.
- IX. Movimentos sociais de gênero e de diversidade sexual.
- X. Movimento nacional de educação escolar indígena.
- XI. Movimentos em defesa da educação.

Art. 3º São critérios para composição do FNPE:

- I. Amplo reconhecimento público da entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade, conforme disposto no Art. 2º.
- II. Abrangência nacional, tendo atuação nas regiões do País por, no mínimo, quatro anos.

Art. 4º. O Fórum Nacional Popular de Educação, em conformidade com os Art. 2º e 3º, possui a seguinte composição:

- I. ABDC – Associação Brasileira do Currículo.
- II. ABALF – Associação Brasileira de Alfabetização.
- III. ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- IV. ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior.
- V. ANFOPE – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação.
- VI. ANPAE – Associação Nacional de Política e Administração da Educação.

- VII. ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação.
- VIII. ANPG – Associação Nacional dos Pós-Graduandos.
- IX. ANTRA – Associação Nacional de Travestis E Transexuais.
- X. ASSINEP – Associação dos Servidores do Inep – Anísio Teixeira.
- XI. CAMPANHA – Campanha Nacional pelo Direito à Educação.
- XII. CEDES – Centro de Estudos Educação & Sociedade
- XIII. CFFA – Conselho Federal de Fonoaudiologia.
- XIV. CFP – Conselho Federal de Psicologia.
- XV. CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.
- XVI. CONFETAM – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal.
- XVII. CONAM – Confederação Nacional das Associações de Moradores.
- XVIII. CONIF – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- XIX. CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.
- XX. CONTEE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino.
- XXI. CTB – Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.
- XXII. CUT – Central Única dos Trabalhadores.
- XXIII. FASUBRA – Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras.

- XXIV. FINEDUCA – Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação.
- XXV. FITE – Federação Interestadual de Trabalhadores em Educação Pública.
- XXVI. FITRAENE/NE – Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino Privado do Nordeste.
- XXVII. FORPIBID – Fórum Nacional dos Coordenadores Institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
- XXVIII. FÓRUM EJA – Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil.
- XXIX. FORUMDIR – Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras.
- XXX. MIEIB – Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil.
- XXXI. MNEM – Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio.
- XXXII. MNU – Movimento Negro Unificado.
- XXXIII. MST – Movimento dos Sem Terra.
- XXXIV. PROIFES – Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico.
- XXXV. RED ESTRADO – Rede Latino-Americana de Estudos e Políticas Sobre Trabalho Docente.
- XXXVI. SBENBIO – Associação Brasileira de Ensino de Biologia
- XXXVII. UBES – União Brasileira Dos Estudantes Secundaristas
- XXXVIII. UBM – União Brasileira de Mulheres
- XXXIX. UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
- XL. UNE – União Nacional dos Estudantes.

Art 5º Os representantes designados pelas entidades ou movimentos relacionados no Art. 4º deste Regimento Interno, indicados para compor o FNPE, terão seus nomes publicados em portal público.

Art. 6º O Fórum Nacional Popular de Educação possui uma Coordenação Executiva, composta por até 9 (nove) entidades nacionais, eleita pelos seus pares, com mandato de quatro anos, e uma Secretaria Executiva.

§ 1º A Coordenação Executiva deve utilizar-se de práticas e modos para produzir fluxos de cogestão e gestão colegiada, exercendo formas compartilhadas de coordenação.

§ 2º A Coordenação Executiva pode ser representada por quaisquer de seus membros.

Art. 7º A eleição da próxima Coordenação Executiva do FNPE será realizada em sua Reunião Ordinária, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, e escolha da Coordenação Executiva por, no mínimo, dois terços dos membros presentes.

§ 1º A Coordenação Executiva eleita delibera sobre a escolha da Secretaria Executiva do FNPE.

§ 2º A Coordenação Executiva é composta pelas seguintes entidades: ANPAE, ANPEd, CNTE, CONTAG, CONTEE, CUT, FASUBRA, PROIFES e UNE.

Art. 8º A critério do Pleno, a composição do FNPE poderá ser alterada com a inclusão de outras entidades e movimentos, observando os critérios indicados no Art. 3º deste regimento.

§ 1º A solicitação de ingresso no FNPE deverá ser feita por meio de ofício à Coordenação Executiva do FNPE, em qualquer período do ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§ 2º O ingresso de novas entidades ou movimentos será avaliado pela Coordenação Executiva do FNPE e deliberado, oportunamente, em Reunião Ordinária marcada com esse objetivo.

§ 3º A participação de novas entidades ou fóruns ou movimentos que não preencham os requisitos acima poderá ser avaliada pela Coordenação Executiva do FNPE, e deliberada, oportunamente, em Reunião Ordinária com esse objetivo, em caráter temporário e sem direito a voto.

Art. 9º Poderão participar das reuniões do FNPE, como convidados especiais, a critério da Coordenação Executiva ou do Pleno, lideranças, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos poderes Legislativo e Judiciário.

Parágrafo Único. Como observadores, sem direito a voto, qualquer cidadão brasileiro poderá acompanhar as reuniões do Pleno do FNPE.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O FNPE terá funcionamento permanente e reunir-se-á mediante convocação da sua Coordenação Executiva.

Art. 11. O FNPE e as conferências nacionais populares de educação receberão suporte solidário de suas entidades para garantir seu funcionamento.

Art. 12. As deliberações do FNPE buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º Quando não houver consenso, as decisões poderão ser encaminhadas à discussão e eventual votação, e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de **membros votantes** presentes.

§ 2º Mediante requerimento, os membros poderão solicitar ao Pleno um prazo de até 15 (quinze) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar para subsidiar as decisões.

Art. 13. São direitos e deveres dos membros do FNPE:

- I. participar das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
- II. cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições do Fórum, contribuindo para a divulgação de suas ações e deliberações;
- III. sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FNPE, mediante o envio à Coordenação de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;

Art. 14. Compete à Coordenação Executiva do Fórum encaminhar a aprovação ou alteração de seu Regimento.

Art. 15. Cabe à Coordenação Executiva do FNPE, ainda:

- I. convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FNPE, a qualquer tempo, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
- II. coordenar as reuniões do FNPE;
- III. elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros e pelos fóruns populares de educação.

Art. 16. A Plenária Ampliada é a instância máxima do FNPE.

Parágrafo Único. A Plenária Ampliada é a reunião do Pleno do FNPE e dos fóruns populares de educação pelos estados.

Art. 17. Na sua estrutura, o Fórum Nacional Popular de Educação terá comissões, grupos de trabalho (GT) para atender urgências, com uma atribuição específica e tempo limitado à sua conclusão, e uma Secretaria Executiva para apoiar seu funcionamento.

Art. 18. O Pleno do FNPE, quando necessário, criará grupos de trabalho (GT), com indicação de seus membros:

Parágrafo Único. Cada Grupo de Trabalho designará uma Coordenação e uma Relatoria e estabelecerá o prazo para conclusão dos trabalhos, que serão encaminhados à Coordenação Executiva.

Art. 19. São Comissões do FNPE, com atribuições definidas neste Regimento:

- a. Comissão de Sistematização e Metodologia.
- b. Comissão de Infraestrutura e Financiamento e
- c. Comissão de Comunicação e Mobilização.

Art. 20. São atribuições da Comissão de Sistematização e Metodologia:

- I. acompanhar a implementação das deliberações das conferências nacionais populares de educação e das conferências democráticas (Coneb 2008, Conae 2010, 2014 e Conape 2018);
- II. incidir na agenda, na concepção e no processo de formulação, implementação, monitoramento, avaliação e controle social das políticas educacionais, notadamente a materialização do Plano Nacional de Educação (PNE);
- III. estimular e promover debates sobre a política educacional, especialmente os temas abrangidos pelas deliberações das conferências nacionais populares de educação (Conape);
- IV. apoiar iniciativas e sustentar as articulações no campo educacional, além daquelas de caráter intersetorial, com vistas a potencializar a ação do FNPE;
- V. propor o Regimento Interno das conferências nacionais populares de educação e desenvolver metodologia para a organização das conferências, incluindo a definição do temário e sistematização dos conteúdos;
- VI. disponibilizar subsídios para o fortalecimento da incidência junto às arenas parlamentares no acompanhamento da tramitação e materialização da Lei do PNE e de outros temas afetos;
- VII. coordenar o processo de elaboração, revisão e disseminação de publicações do FNPE ou documentos por ele apoiados.

Art. 21. São atribuições da Comissão de Comunicação e Mobilização:

- I. articular representações das entidades e movimentos, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, na organização de seus fóruns e conferências populares de educação nos territórios;
- II. elaborar as orientações para a organização dos fóruns populares de educação nos territórios;
- III. elaborar as orientações para a organização das conferências populares de educação nos territórios;

- IV. promover reuniões presenciais e virtuais para colaborar com a organização e para o fortalecimento dos fóruns, articulando os meios para colaborar com a organização dos fóruns e conferências nos territórios;
- V. produzir e/ou selecionar conteúdos para as publicações no Portal e redes do FNPE, trabalhando pela garantia de acessibilidade nas publicações do FNPE;
- VI. organizar a elaboração e os arquivos relativos ao Fórum Nacional Popular de Educação;
- VII. mapear e disponibilizar contatos estratégicos nas arenas parlamentares para incidência na tramitação de projetos de lei referentes às políticas educacionais, mantendo-os atualizados.

Art. 22. São atribuições da Comissão de Infraestrutura e Financiamento:

- I. articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o funcionamento do Fórum Nacional Popular de Educação e a Conferência Nacional Popular de Educação;
- II. propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro solidário e voluntário ao Fórum Nacional Popular de Educação e à Conferência Nacional Popular de Educação;
- III. estimular e acompanhar a contribuição das entidades e outros parceiros destinadas ao apoio e manutenção das atividades do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), em caráter de doação voluntária para o desenvolvimento de atividades coletivas;
- IV. buscar apoio técnico e financeiro junto a parceiros públicos ou outras entidades, especialmente para a realização das conferências populares de educação;
- V. criar as condições para viabilizar a logística da Conape e suas etapas preparatórias, em interação com os fóruns populares de educação nos territórios.

Art. 23. São atribuições da Secretaria Executiva do FNPE:

- I. promover apoio ao FNPE;
- II. planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FNPE;
- III. apoiar a construção de textos de referência do FNPE;

IV. tornar públicas as deliberações do FNPE.

Art. 24. Os fóruns populares de educação nos estados, Distrito Federal e municípios organizam-se seguindo os princípios e diretrizes, bem como as orientações e os procedimentos do Fórum Nacional Popular de Educação.

Parágrafo Único. Os regimentos internos dos fóruns populares de educação terão como base este Regimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. A participação no Fórum Nacional Popular de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 26. O Regimento Interno do Fórum Nacional Popular de Educação poderá ser alterado em reunião específica, após apreciação da Coordenação Executiva do FNPE, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo Único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário consenso na Coordenação Executiva do FNPE e, após, o encaminhamento favorável de dois terços dos membros do Fórum Nacional Popular de Educação.

Art. 27. Os casos omissos deste Regimento Interno serão encaminhados pela Coordenação Executiva e deliberados pelo pleno do FNPE.

Art. 28. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Fórum Nacional Popular de Educação.

ENTIDADES DO FNPE

ABDC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CURRÍCULO

ABALF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALFABETIZAÇÃO

ABGLT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

ANDIFES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

ANFOPE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ANPAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

ANPED – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO

ANPG – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS.

ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

ASSINEP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INEP – ANÍSIO TEIXEIRA.

CAMPANHA – CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

CEDES – CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO & SOCIEDADE

CFFa – CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA.

CFP – CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

CNTE – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

CONFETAM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

CONAM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

CONIF – CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

CONTAG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

CONTEE – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

CTB – CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL.

CUT – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

FASUBRA – FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

FINEDUCA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISADORES EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.

FITE – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.

FITRAENE/NE – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRIVADO DO NORDESTE.

FORPIBID – FÓRUM NACIONAL DOS COORDENADORES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FÓRUM EJA – FÓRUMS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO BRASIL

FORUMDIR – FÓRUM NACIONAL DE DIRETORES DE FACULDADES, CENTRO DE EDUCAÇÃO OU EQUIVALENTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

MIEIB – MOVIMENTO INTERFÓRUMS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL

MNEM – MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DO ENSINO MÉDIO

MNU – MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO

MST – MOVIMENTO DOS SEM TERRA

PROIFES – FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE PROFESSORES E PROFESSORAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

RED ESTRADO – REDE LATINO-AMERICANA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOBRE TRABALHO DOCENTE.

SBENBIO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE BIOLOGIA

UBES – UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

UBM – UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES

UNCME – UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

UNE – UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

**CO
NA
PE**

